

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ACADÊMICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em reunião do dia 14 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os termos da Resolução nº 028/92-CUni, de 07 de fevereiro de 1992, ficando a estrutura acadêmica da Universidade Federal de Roraima, composta dos seguintes órgãos obedecidos os artigos 5º ao 8º do Regimento Geral:

A - Nível Superior

1. Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação (IMECC):
 - 1.1. Departamento de Matemática.
 - 1.2. Departamento de Física.
2. Instituto de Biologia (IB):
 - 2.1. Departamento de Biologia.
 - 2.2. Departamento de Química.
3. Instituto de Geociências:
 - 3.1. Departamento de Geociências.
4. Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia (FACE):
 - 4.1. Departamento de Administração.
 - 4.2. Departamento de Contabilidade.
 - 4.3. Departamento de Economia.





5. Faculdade de Direito (FADIR):

- 5.1. Departamento de Direito Público.
- 5.2. Departamento de Direito Privado.

6. Faculdade de Letras (FL):

- 6.1. Departamento de Língua Vernácula.
- 6.2. Departamento de Línguas Estrangeiras e Indígenas.

7. Faculdade de Ciências Sociais (FCS):

- 7.1. Departamento de História.
- 7.2. Departamento de Ciências Sociais.

8. Faculdade de Educação:

- 8.1. Departamento de Educação.
- 8.2. Departamento de Comunicação Social.

9. Faculdade de Agronomia:

- 9.1. Departamento de Agronomia.

10. Faculdade de Engenharia:

- 10.1. Departamento de Engenharia Civil.

B - Nível Médio

- 1. Escola Agrotécnica.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 14 de junho de 1993.


PROF. HAMILTON GONDIM
REITOR